Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

ATA

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – Sei 714-6

Ao primeiro dia do mês de março de 2024, reuniu-se, extraordinariamente, através da plataforma ZOOM, o Comitê Gestor Regional para Implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. Presentes os integrantes, Dr. João Libério da Cunha, Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, Dr. André de Mourão Motta, Juiz de Direito Titular da 4ª AJME, a servidora Roberta Cristina dos Santos da 4ª AJME e a servidora Larissa Reis Frossard da Gestão Documental. Presentes, também, Cel Giovanne Gomes da Silva, Chefe de Gabinete, Giovani Viana Mendes, Secretário Especial da Presidência, o servidor Leonardo Vaz de Melo e os colaboradores, Marco Túlio Bianquini Balmant e Michelly Fernandes de Melo todos do Escritório de Projetos. Ausente, justificadamente, a juíza Dra. Daniela de Freitas Marques em razão de suas férias.

Com o propósito de discutir uma questão relacionada ao prêmio CNJ 2024, o Chefe de Gabinete convocou esta reunião extraordinária do Comitê Gestor de 1º grau. O Chefe de Gabinete discorreu sobre a questão, informando que para o cumprimento de um item do prêmio CNJ 2024, existe uma regra que baliza o número de servidores que devem estar lotados na 1ª e 2ª instâncias tomando como base os casos novos que aportaram na Justiça Militar. Nesse sentido, esse número varia de acordo com o número de casos novos que surgem na Justiça Militar. O Chefe de Gabinete informou que não será possível cumprir essa regra do CNJ porque teríamos que deslocar servidores do Tribunal e de cargos de confiança e repassarmos para a 1ª instância. Quando se fala em Tribunal de Justiça de São Paulo e Minas Gerais, o número de servidores da 1ª instância automaticamente é maior do que na 2ª instância devido a características como: maior quantidade de varas e comarcas. No entanto, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais possui uma estrutura administrativa semelhante à de um Tribunal maior, incluindo as áreas de Tecnologia da Informação e Diretoria de Recursos Humanos, devido à necessidade de cumprir as mesmas demandas administrativas. O Chefe de Gabinete frisou que estrutura administrativa do TJMMG não é inchada; ela está alinhada com a quantidade de ações que precisam ser executadas. Na tentativa de atender esse requisito, foi encaminhado à Assembleia, o projeto de Lei nº 1836 que está tramitando nas comissões. Esse projeto tem grande possibilidade de aprovação ainda no 1º semestre. Dez (10) novos servidores serão alocados na 1ª instância. Porém teremos outra complexidade, ao informar o número de servidores no 1º grau teremos, para o CNJ, um excesso de servidores em relação à necessidade, considerando o volume de processos. A Justiça Militar, por sua natureza atípica, segue um rito diferenciado, incluindo os Conselhos de Justiça. Essa informação será devidamente justificada perante o CNJ. Como não é possível cumprir essa regra, perderemos 40 pontos e automaticamente mais 20 pontos por não atender a esse requisito. Caso o Comitê Gestor de 1º grau concorde, os sindicatos e associação de classe serão convocados para homologar esse acordo. O colaborador Túlio do Escritório de Projetos fez uma apresentação sobre os critérios avaliados no prêmio CNJ de qualidade conforme explanado pelo Chefe de Gabinete. A porcentagem necessária para a obtenção da pontuação seria de 66.5% do total de cargos lotados no 1º grau e 33,5% no 2º grau. Foi enviada uma impugnação do prêmio, fundamentados na Resolução CNJ n. 219/2016, argumentando que os critérios avaliativos do presente item não são compatíveis com as especificidades da Justiça Militar estadual. A alternativa para a não penalização seria a homologação de um acordo entre o Comitê e os sindicatos e associação de classe concordando que o Tribunal demonstre que tem tomado ações para a priorização do 1º grau e que pretende cumprir a Resolução CNJ n. 2019/2016, mesmo que de forma gradual e adaptada a sua realidade. Esse acordo precisa ser homologado até dia 31/07/2024. O juiz Dr. André de Mourão Motta solicitou maiores esclarecimentos sobre o acordo

com os sindicatos e associação e frisou a importância de se priorizar o 1º grau e de receber servidores para a 1ª instância.

Foi decidido, à unanimidade, pela Homologação do acordo com os sindicatos e associação de classe.

Por fim, o Chefe de Gabinete informou que as atas do Comitê Gestor de 1º grau têm sido muito úteis para a Administração, pois são detalhadas e registram os anseios da 1ª instância.

Concluídos os trabalhos, às 12h10, segue a Ata assinada por todos os presentes do Comitê.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, **Juiz(a) de Direito Titular do Juízo Militar**, em 05/03/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO LIBÉRIO DA CUNHA**, **Juiz(a) de Direito Titular do Juízo Militar**, em 05/03/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS**, **Gerente de Secretaria**, em 05/03/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REIS FROSSARD**, **Coordenadora de Área**, em 05/03/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0294548** e o código CRC **83163F59**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG